

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 641, DE 9 DE MARÇO DE 2023

[Texto Original](#)

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a delegação de competências estabelecidas na Portaria nº 4.742, de 26 de setembro de 2017, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 875, de 10 de março de 2020, e o que consta dos Processos nº 48500.003818/2017-26 e nº 48500.000388/2018-71, decide: (i) alterar a potência instalada das unidades geradoras, para 3 (três) unidades geradoras de 4.933 KW cada e 1 (uma) unidade geradora de 400 KW, da Pequena Central Hidrelétrica (PCH) São Carlos, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração CEG nº PCH.PH.SC.033762-5.01, outorgada, por meio da Portaria nº [222](#), de 6 de junho de 2018, alterada pelo Despacho nº [1.861](#), de 02 de julho de 2019, à São Carlos Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 23.693.151/0001-78.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO